



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI Nº 829, DE 11 DE ABRIL DE 2022

ALTERA A LEI Nº 670/2019 QUE “INSTITUI O PROGRAMA DE BOLSA EDUCAÇÃO PARA O DESLOCAMENTO DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS QUE CURSEM GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO LOCALIZADAS EM MUNICÍPIOS DISTANTES ATÉ 75 KM DE ASSÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 670/2019, de 23 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Serão concedidos mensalmente auxílios integrais e parciais cujos valores serão, respectivamente, R\$ 200,00 (duzentos reais) e R\$ 107,00 (cento e sete reais).

Parágrafo Único. O quantitativo de auxílios será determinado em função da dotação orçamentária disponível para o objetivo desta lei.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 11 de abril de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ